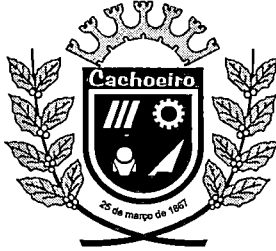


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

02/13 emul

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020

PRESIDENTE: Alexon Riquiano

VICE-PRESIDENTE: Ely Scarfimi

1º SECRETÁRIO: Elio C Miranda

2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO:

Projeto de lei n° 109/19

LEITURA: 27 / 08 / 2019

INICIATIVA:

Vereadores Silvio Coelho / Paulo Sérgio

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 10 / 09 / 2019

HISTÓRICO:

Taca denominado Bela Pública Robson Santos Gracelli que inicia-se na Rua Meiquel Ferreira Quiroz e seu término é sem saída.

Sequencial 3569 Bairro Jardim Itapemirim  
OP/CM INE 3082/19 em 10/09/19

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: 1 / 1 / 1

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

02  
Yzaul

PROJETO DE LEI. 109/2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

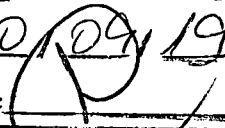
Art. 1º – Fica denominado Beco Público **ROBSON SANTOS GRACELI** que, inicia-se na Rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término é sem saída. Sequencial 3569, bairro Jardim Itapemirim.

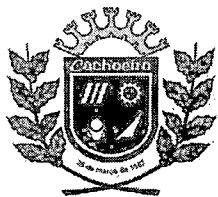
Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de Agosto de 2019.

  
**SÍLVIO COELHO NETO**  
Vereador – PRP

  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Vereador – PRP

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 10	10/09/19
Presidente	



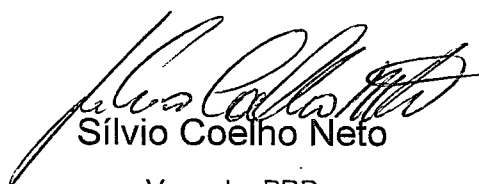
# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

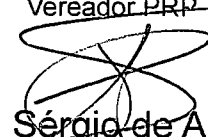
03 Paul

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei de Denominação de Rua no bairro Jardim Itapemirim. Com propósito de honrar com o nome do Sr. ROBSON SANTOS GRACELI, Conhecido como "Bofinho", trabalhou na Câmara Municipal de Cachoeiro, amado e querido por todos. Cidadão que viveu nesta comunidade, amado e querido por muitos. Dos quais nos solicitaram tal denominação. O mesmo veio a falecer, deixando seus familiares e amigos na saudade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos

  
Sílvio Coelho Neto  
Vereador PRP

  
Paulo Sérgio de Almeida  
Vereador - PRP



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**BARTOLOMIO F. OFICINA DE REGISTRO CIVIL**  
Parque da Saúde Cachoeiro Velho  
Cidade Fernando Ferrari Velho  
Praça Dr. Paulo Cezário  
Maria Sereia Damasceni  
Escritórios  
Av. Joffre e Chacor de Março, 158  
Tel.: 1 28 3322 - 3175  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**ROBSON SANTOS GRACELI**  
MATRÍCULA:  
0213450155 2016 4 00054 059 0038047 59

SEXO: masculino      COR: Branca      ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 43 anos de idade

NATURALIDADE: Cachoeiro de Itapemirim - ES      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 977390 - ES ou CPF: 0171102789 Cart. Trab. 44771 - série 30008 ES      ELEITOR: ex-eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: ACERALDO ANTONIO GRACELI e MARIA DA PENHA SANTOS GRACELI / Rua Max Antônio, 16, B/C - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e cinco de setembro de dois mil e dezessete às 11:50 horas      DIA MÊS ANO: 25/09/2016

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE: Cinqües septica. Sepse grave. Pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO DE CONHECIDO: Cachoeiro Cambinho Parque, neste cidade - ES      DECLARANTE: SILVANA MARIA GRACELI NASCIMENTO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Jairo Silveira Caspary CRM 13784

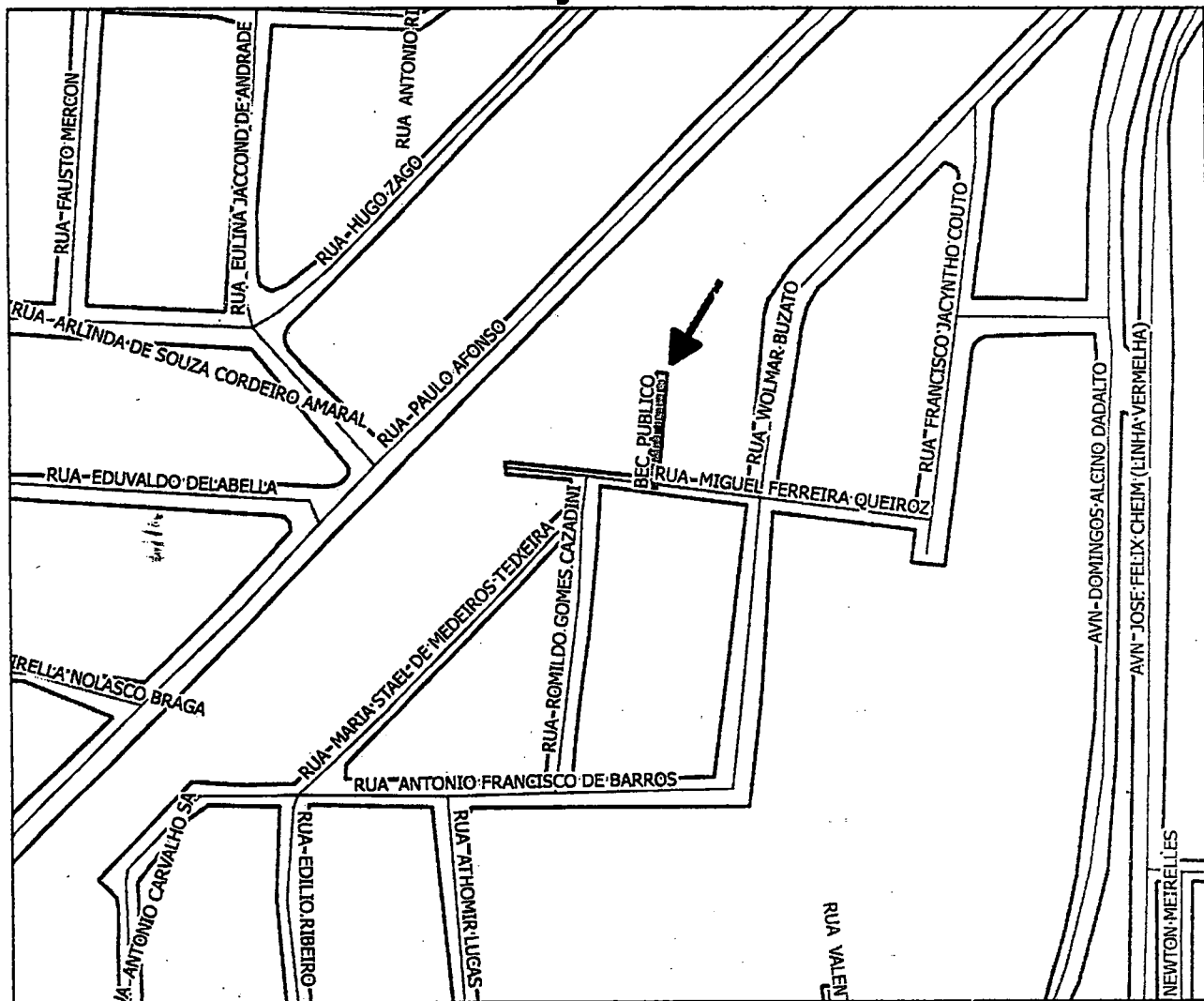
OBSERVAÇÕES/AVERSAÇÕES: O falecido era casado com Silvana Cypriano Graceli. A declarante declara que o falecido não era funcionário público. Declara que possui bens e inventário. - duas quotas de terra, sendo um 25% para a mãe e três quotas menores.

Cachoeiro Fernando Ferrari - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Casa de Itapemirim Cachoeiro Velho - Rua 25 de Março, 158 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES (28)3322-3175

*Silvana Maria Graceli*  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DO ÓBITO  
Rua Antônio do Estado do Espírito Santo  
São João de Itapemirim  
821346-7207005-21201  
Fone: 15 3322-3175 Fax: 15 3322-3175  
Consulte a atualizações em www.bras.gov.br

04  
9300f

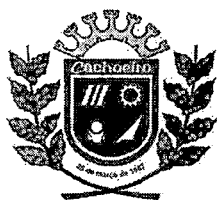
# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



- 1- A via que se pretende nomear (BEC PUBLICO) - sequencial 3569, não possui denominação oficial até a presente data.
- 2- O logradouro que se pretende denominar, inicia-se na rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término é sem saída.
- 3- O logradouro está situado no bairro Jardim Itapemirim.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO		
Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
Edson Alves Machado Gerencia da GCI:	CRISTINA ALACRINO MACHADO Coordenadora de Geoprocessamento:	
Processo: 27447/2019	Data: 02/08/2019	Data da Impressão: 02/08/2019 Coordenadora de Geoprocessamento: e Geoprocessamento: SEMFAST/GCSEG - Dec. 26.790-2/19



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

06/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI.../2019.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

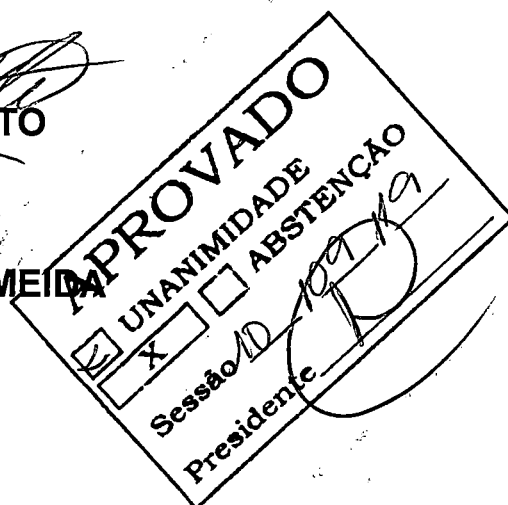
**Art. 1º** – Fica denominado Beco Público **ROBSON SANTOS GRACELI** que, inicia-se na Rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término é sem saída. Sequencial 3569, bairro Jardim Itapemirim.

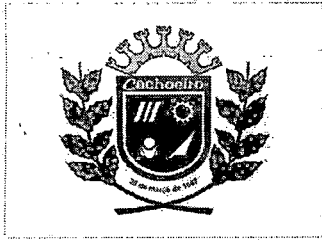
**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de Agosto de 2019.

  
**SILVÍO COELHO NETO**  
Vereador – PRP

  
**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Vereador – PRP





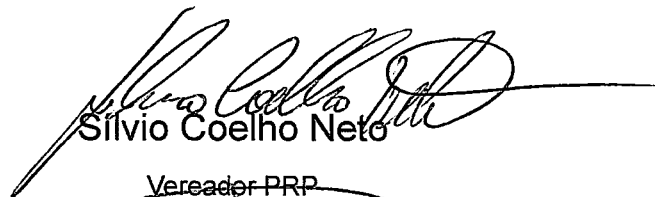
# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

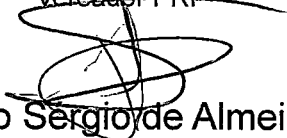
07/13/14

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei de Denominação de Rua no bairro Jardim Itapemirim. Com propósito de honrar com o nome do Sr. ROBSON SANTOS GRACELI, Conhecido como "Bofinho", trabalhou na Câmara Municipal de Cachoeiro, amado e querido por todos. Cidadão que viveu nesta comunidade, amado e querido por muitos. Dos quais nos solicitaram tal denominação. O mesmo veio a falecer, deixando seus familiares e amigos na saudade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos

  
Sílvio Coelho Neto  
Vereador - PRP

  
Paulo Sérgio de Almeida  
Vereador - PRP



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

08/13auf

**BARTOLINO 1º OFFICIO DE REGISTRO CIVIL**  
Parque Fernando Viana - Cachoeiro de Itapemirim - ES

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**NOME**  
**ROBSON SANTOS GRACELI**

**MATRÍCULA**  
0213450155 2016 4 00064 059 0038047 59

**ESTADO CIVIL E IDADE**  
casado, com 43 anos de idade

**SEXO**  
masculino

**COR**  
branca

**NATURALIDADE**  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**  
RG: 977390 - ES ou  
CPF: 01717102790  
Cart. Tereb. 44771 - série 00008 ES

**ELEITOR**  
em alistado

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
ACERVALDO ANTONIO GRACELI e MARIA DA PENHA SANTOS GRACELI / Rua Mar Ambrós, 18, 850 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

**DATA E HORA DE FALECIMENTO**  
vinte e cinco de setembro de dois mil e dezessete às 11:20 horas

**DIA MÊS ANO**  
25/09/2016

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES

**CAUSA DA MORTE**  
Doença aguda - Sepsis grave, Pneumonia

**SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO DE CONHECIMENTO**  
Cachoeiro Cemitério Parque, necrópoli pública - ES

**DECLARANTE**  
SILVANA MARIA GRACELI  
NASCIMENTO

**NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Dr. Jacson Salomão Caspary CRM 10704

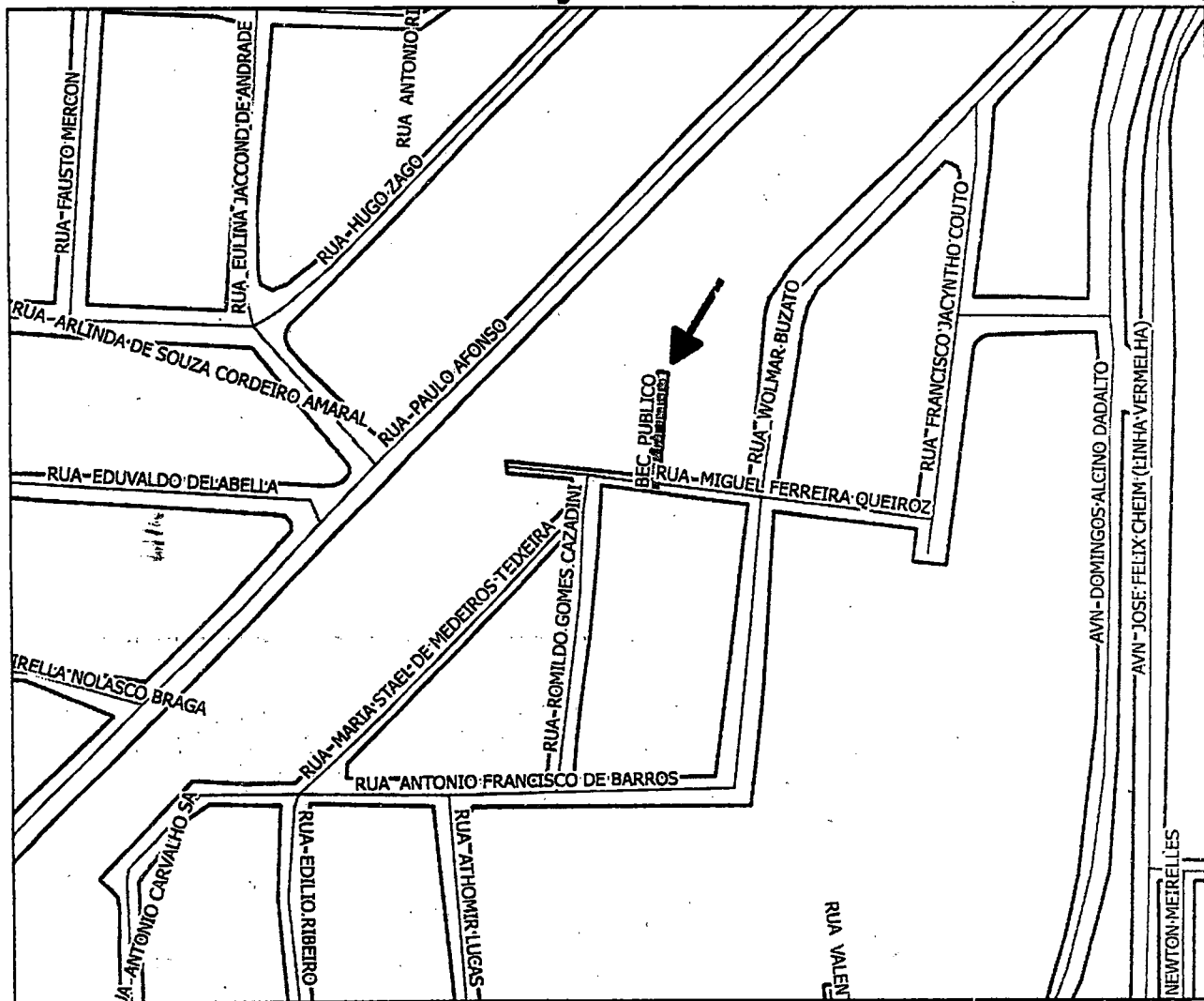
**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
O falecido era casado com Silvana Caspary Graceli. A declarante declara que o falecido não era funcionário público. Declara que possui bens e inventariar - caso quadro não se aplicar - ES - nos arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 2016/2016.

Cachoeiro Fernando Viana - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Estado  
Ofício: Fernando Bartolino Cachoeiro Viana  
Rua 23 de Março, 132  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
02134522-5129

*Silvana Maria Graceli*  
SILVANA MARIA GRACELI  
Rua: 23 de Março, 132 - Cachoeiro de Itapemirim - ES  
02134522-5129  
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO

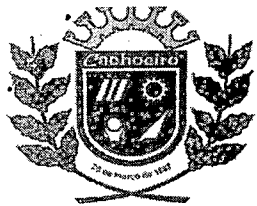


- 1- A via que se pretende nomear (BEC PUBLICO) - sequencial 3569, não possui denominação oficial até a presente data.
- 2- O logradouro que se pretende denominar, inicia-se na rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término é sem saída.
- 3- O logradouro está situado no bairro Jardim Itapemirim.

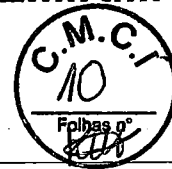


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	
	Edson Alves Machado Gerência da GCI:	CRISTINA ALACRINO MACHADO Coordenadora de Geoprocessamento: Cristina A. Machado Barros
Processo:	27447/2019	Data da Impressão: 02/08/2019
Data:	02/08/2019	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 109/2019**

**INICIATIVA: Vereadores Sílvio Coelho Neto e Paulo Sérgio de Almeida**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria dos vereadores Sílvio Coelho Neto e Paulo Sérgio de Almeida, "**Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim**".

O objetivo da presente propositura é denominar como "Beco Público: ROBSON SANTOS GRACELI", o beco que se inicia na Miguel Ferreira Queiroz e termina na Rua sem saída, sequencial 3569, no bairro Jardim Itapemirim.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

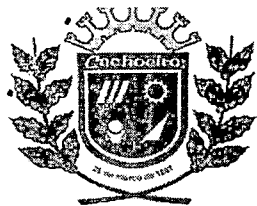
Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Nota-se que a proposta atende aos requisitos exigidos nos artigos 3º e 4º, III da Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município:

***"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"***

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:  
(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.  
(...)

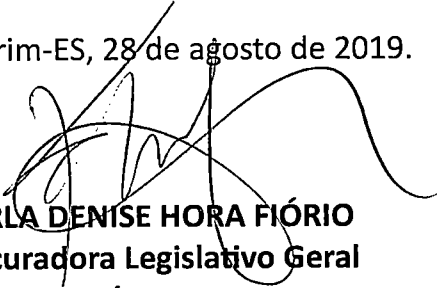
Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:  
(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.  
(...)

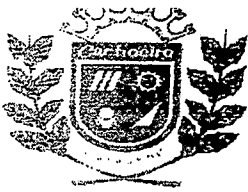
Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2019.

  
**KARLA DENISE HORA FIÓRIO**  
Procuradora Legislativo Geral  
OAB/ES 13.273

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 108/2019

DATA: 29/08/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
109		24		
111				

**PLOS**

R-DIS Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
03			

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

*Recebi em 29/8/19*

*Paulo Velloso*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 109/2019**

**INICIATIVA:** Vereadores Silvio Coelho Neto e Paulo Sérgio de Almeida.  
**RELATOR:** Ely Escarpini.

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Silvio Coelho Neto e Paulo Sérgio de Almeida que "Denomina Beco Público "Robson Santos Graceli que se inicia na Rua Miguel Ferreira Queiroz e seu término sem saída no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais sob o aspecto formal e material.

m  
Assim sendo, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2019.

  
Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

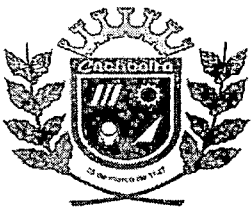
  
Ely Escarpini – Relator

  
Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 109/2019

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 10/09/2019

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

**JUNTADAS:**

- 1 - 27 / 08 / 19 - contém 09 folhas
- 2 - 28 / 08 / 2019 - Parecer jurídico fls 10 e 11 ~~fls~~
- 3 - 28 / 08 / 2019 - Ofício P.E. 108 para CEJR fls 12 ~~fls~~
- 4 - 05 / 09 / 2019 - Parecer da CEJR ao projeto 109 fls 13 ~~fls~~
- 5 - 11 / 09 / 2019 - Folha de anotações fls 14 ~~fls~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -